

LEI Nº 584/2007

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Peabiru; e efetua as alterações no PPA-2006/2009 e na LDO/2007, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município do exercício de 2007, crédito adicional especial no valor de R$ 31.411,20 (trinta e um mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos), destinados a atender despesas em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, referentes ao Programa do Fundo Nacional de Assistência Social:

10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0002.2078	Programa MPAS/PBT – Crianças/Creche
3390.30.00.00	Material de Consumo (Fonte TCE 31740).....R$ 31.411,20

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do excesso de arrecadação da receita orçamentária 1721.34.99.10.00 Transferências FNAS – PBT, conforme demonstrado no Anexo III, parte integrante desta Lei.

Art. 3º – Ficam inclusos as alterações na LDO e no PPA, conforme Anexos I referente à LDO/2007, e o Anexos II referente ao PPA/2006/2009, parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 20 de junho de 2007.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei nº 584/2007

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2007 - ANEXO - I- PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária:10.001 – SERVICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: Programa de Assistência Social

Objetivo: Prestar atendimento a população, visando ações de proteção integral e seu desenvolvimento social, firmar convênios com órgãos estaduais e federais, e parcerias com a APAE para execução de programas sociais.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Programa MPAS/PBT – Crianças / Creche	Crianças **FONTE – 31740**	C	Crianças	110	**2007**	31.411,20
Função: 08 – Assistência Social						
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – Lei nº 584/2007

Plano Plurianual para o Período 2006/2009 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária:10.001 – SERVICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: Programa de Assistência Social

Objetivo: Prestar atendimento a população, visando ações de proteção integral e seu desenvolvimento social, firmar convênios com órgãos estaduais e federais, e parcerias com a APAE para execução de programas sociais.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Programa MPAS/PBT – Crianças / Creche	Crianças FONTE – 31740	C	Crianças	110	**2006**	41.000,00
				110	**2007**	41.000,00
				110	**2008**	41.000,00
				110	**2009**	41.000,00
				TOTAL		**164.000,00**
Função: 08 – Assistência Social						
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária						